

PORTARIA Nº 2.251, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, aos Municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e quanto à informação da produção da vigilância sanitária no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 118/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral;

Considerando a Portaria nº 116/GM/MS, de 29 de janeiro de 2016, que atualiza para o ano de 2016, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 2014;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios e;

Considerando a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para manutenção do repasse dos recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º O terceiro bloqueio de que trata esta Portaria, suspende a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, das parcelas 09/2016, 10/2016, 11/2016 e 12/2016, para Estado e Municípios irregulares no monitoramento realizado em 22 de setembro de 2016, conforme abaixo:

I - Municípios sem cadastro ou considerados "inconsistentes" pelo Serviço Especializado de Vigilância Sanitária no SCNES, conforme anexo I a esta Portaria;

II - Estado em situação irregular quanto à informação da produção da vigilância sanitária dos meses de fevereiro a junho de 2016, apresentando 3 (três) meses consecutivos sem informação no SIA/SUS, conforme anexo II a esta Portaria; e

III - Municípios em situação irregular quanto à informação da produção da vigilância sanitária dos meses de fevereiro a junho de 2016, apresentando 3 (três) meses consecutivos sem informação no SIA/SUS, conforme anexo III a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I
MUNICÍPIOS IRREGULARES QUANTO AO SCNES - MONITORAMENTO EM 22 DE SETEMBRO DE 2016

ACRE	Cód IBGE
Porto Acre	120080
TOTAL	1

BAHIA	Cód IBGE
Canápolis	290610
Morpará	292160
TOTAL	2

CEARÁ	Cód IBGE
Alcântaras	230050
TOTAL	1

MINAS GERAIS	Cód IBGE
Antônio Prado de Minas	310310
Augusto de Lima	310480
Conceição das Pedras	311720
Cordislândia	311900
Guarará	312850
Patis	314795
Pequeri	314950
Perdigão	314970
Piedade dos Gerais	315040
Piraúba	315130
Rio Manso	315530
Santo Antônio do Itambé	316020
São Gonçalo do Abaeté	316170
São Sebastião do Maranhão	316450
São Thomé das Letras	316520
TOTAL	15

PARÁ	Cód IBGE
Sapucaia	150775
TOTAL	1

PARAÍBA	Cód IBGE
Riacho dos Cavalos	251280
TOTAL	1

PARANÁ	Cód IBGE
Agudos do Sul	410030
Andirá	410110
Nova América da Colina	411660
Ouro Verde do Oeste	411745
Santa Amélia	412310
TOTAL	5

PIAUÍ	Cód IBGE
Santa Cruz do Piauí	220910

Wall Ferraz	221170
TOTAL	2

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
São Jorge	431844
Três Forquilhas	432183
TOTAL	2

SANTA CATARINA	Cód IBGE
Coronel Martins	420445

Nova Erechim	421140
TOTAL	2

SÃO PAULO	Cód IBGE
Araçariçuama	350275
Santo Antônio de Posse	354800
TOTAL	2

TOTAL BRASIL	34
--------------	----

ANEXO II

ESTADO IRREGULAR QUANTO AO SIA-SUS MONITORAMENTO EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

ESTADO	Cód IBGE
Paraíba	25000

TOTAL BRASIL	1
--------------	---

ANEXO III

Municípios irregulares quanto ao SIA-SUS monitoramento em 22 de setembro de 2016

ACRE	Cód IBGE
Epitaciolândia	120025
Porto Acre	120080
TOTAL	2

ALAGOAS	Cód IBGE
Olho d'Água do Casado	270580
Porto Real do Colégio	270750
Satuba	270890
TOTAL	3

AMAPÁ	Cód IBGE
Pedra Branca do Amapari	160015
Cutias	160021
Santana	160060
TOTAL	3

AMAZONAS	Cód IBGE
Barcelos	130040
Beruri	130063
Fonte Boa	130160

Guajará	130165
Ipixuna	130180
Itamarati	130195
Juruá	130220
Pauini	130350
Santo Antônio do Içá	130370
Tapauá	130410
Urucará	130430
TOTAL	11

BAHIA	Cód IBGE
Aiquara	290060
Andorinha	290135
Angical	290140
Aporá	290190
Barra	290270
Barro Alto	290323
Belmonte	290340
Boa Nova	290370
Boa Vista do Tupim	290380
Cabaceiras do Paraguaçu	290485
Caetanos	290515
Camamu	290580
Canápolis	290610
Candiba	290660
Cândido Sales	290670
Cardeal da Silva	290700
Catolândia	290740
Cipó	290790
Correntina	290930
Cristópolis	290970
Elísio Medrado	291030
Esplanada	291060
Fátima	291075
Floresta Azul	291100
Guaratinga	291180
Ibicoara	291220
Ibiquera	291260
Itaju do Colônia	291540
Itamari	291570
Itapitanga	291660
Itiruçu	291690
Ituberá	291730
Lafaiete Coutinho	291870
Lajedinho	291900
Macajuba	291960
Maetinga	291995
Mansidão	292045
Maragogipe	292060

Maraú	292070
Milagres	292130
Morpará	292160

Nova Ibiá	292275
Nova Itarana	292280
Nova Redenção	292285
Palmeiras	292350
Paratinga	292370
Piraí do Norte	292467
Piritiba	292480
Ponto Novo	292525
Riachão das Neves	292620
Rio de Contas	292670
Salinas da Margarida	292730
Santo Estêvão	292880
São Desidério	292890
São Francisco do Conde	292920
São Gabriel	292925
São José do Jacuípe	292937
São Miguel das Matas	292940
Sebastião Laranjeiras	293000
Sento Sé	293020
Sítio do Mato	293075
Sítio do Quinto	293076
Tanque Novo	293105
Taperoá	293120
Uibaí	293240
Várzea do Poço	293310
Wagner	293340
Wenceslau Guimarães	293350
Xique-Xique	293360
TOTAL	69

CEARÁ	Cód IBGE
Alcântaras	230050
Baixio	230180
Cariús	230330
Farias Brito	230430
Madalena	230763
Quixeramobim	231140
Santa Quitéria	231220
TOTAL	7

ESPÍRITO SANTO	Cód IBGE
Água Doce do Norte	320016
Alfredo Chaves	320030
Alto Rio Novo	320035
Conceição da Barra	320160
Guaçuí	320230
João Neiva	320313
Mimoso do Sul	320340
Muniz Freire	320370
Muqui	320380
São José do Calçado	320480
TOTAL	10

GOIÁS	Cód IBGE
Alexânia	520030
Bela Vista de Goiás	520330
Campinaçu	520465
Campos Verdes	520495
Catalão	520510
Cristianópolis	520630
Edealina	520735
Itajá	521080
Ivolândia	521160
Leopoldo de Bulhões	521230
Mimoso de Goiás	521305
Nova Roma	521490
Palmeiras de Goiás	521570
Perolândia	521645
Pirenópolis	521730
Rio Quente	521878
São Francisco de Goiás	521990
São Miguel do Passa Quatro	522026
Trindade	522140
TOTAL	19

MARANHÃO	Cód IBGE
Anapurus	210080
Bernardo do Mearim	210193
Boa Vista do Gurupi	210197
Bom Lugar	210207
Brejo	210210
Buriti	210220
Buritirana	210235
Cachoeira Grande	210237
Cajapió	210240
Cândido Mendes	210260

Centro Novo do Maranhão	210317
Cidelândia	210325
Godofredo Viana	210430
Governador Luiz Rocha	210462
Governador Newton Bello	210465
Graça Aranha	210470
Icatu	210510
Igarapé Grande	210520
Itinga do Maranhão	210542
Jatobá	210545
Joselândia	210560
Lago dos Rodrigues	210594
Magalhães de Almeida	210630
Mata Roma	210640
Milagres do Maranhão	210667
Mirador	210670
Montes Altos	210700
Nova Iorque	210730
Nova Olinda do Maranhão	210735

Olho d'Água das Cunhãs	210740
Palmeirândia	210760
Santa Luzia	211000
Santo Amaro do Maranhão	211027
São Benedito do Rio Preto	211040
São Félix de Balsas	211080
São Vicente Ferrer	211170
Serrano do Maranhão	211178
Tutóia	211250
TOTAL	38

MATO GROSSO	Cód IBGE
Barão de Melgaço	510160
Barra do Bugres	510170
Conquista D'Oeste	510336
Dom Aquino	510360
Feliz Natal	510370
Glória D'Oeste	510395
Guiratinga	510420
Indiavaí	510450
Jauru	510500
Luciara	510530
Vila Bela da Santíssima Trindade	510550
Mirassol d'Oeste	510562
Nova Nazaré	510617
Nova Santa Helena	510619
Nova Canaã do Norte	510621
Novo Horizonte do Norte	510627
Pedra Preta	510637
Pontal do Araguaia	510665
Rondolândia	510757
Santo Antônio do Leverger	510780
Torixoréu	510820
Nova Guarita	510880
Nova Maringá	510890
Nova Monte Verde	510895
TOTAL	24

MATO GROSSO DO SUL	Cód IBGE
Bataguassu	500190
TOTAL	1

MINAS GERAIS	Cód IBGE
Albertina	310140
Alfredo Vasconcelos	310163
Alto Rio Doce	310210
Antônio Prado de Minas	310310
Aracitaba	310330
Arantina	310360
Araponga	310370
Areado	310430
Ataléia	310470
Augusto de Lima	310480

Barão de Monte Alto	310550
Bias Fortes	310680
Bocaina de Minas	310720
Bom Jardim de Minas	310750
Bom Jesus do Galho	310780
Bom Repouso	310790
Botelhos	310840
Buenópolis	310920
Cabo Verde	310950
Caetanópolis	310990
Caiana	311010
Cambuí	311060
Campo Azul	311115
Campo do Meio	311130
Campo Florido	311140
Campos Gerais	311160
Cana Verde	311190

Cantagalo	311205
Caranaíba	311310
Carbonita	311350
Careaçu	311360
Carmo da Cachoeira	311390
Carmo do Rio Claro	311440
Catas Altas da Noruega	311540
Central de Minas	311570
Centralina	311580
Chácara	311590
Chiador	311620
Claro dos Poções	311650
Conceição da Aparecida	311710
Conceição das Pedras	311720
Conceição do Mato Dentro	311750
Cônego Marinho	311783
Confins	311787
Cordislândia	311900
Corinto	311910
Coronel Pacheco	311960
Córrego do Bom Jesus	311990
Córrego Novo	312000
Crisólita	312015
Crucilândia	312060
Curral de Dentro	312087
Descoberto	312130
Divino das Laranjeiras	312210
Divisa Alegre	312235
Divisa Nova	312240
Dores de Guanhães	312310
Dores do Turvo	312330
Engenheiro Navarro	312380
Entre Folhas	312385
Fama	312520
Ferros	312590

Florestal	312600
Frei Inocência	312690
Fruta de Leite	312707
Gameleiras	312733
Gonçalves	312740
Grão Mogol	312780
Guarará	312850
Guiricema	312900
Heliódora	312920
Ibertioga	312940
Ibiracatu	312965
Ijaci	313040
Imbé de Minas	313055
Inconfidentes	313060
Indaiabira	313065
Inhapim	313090
Ipaba	313115
Itaipé	313230

Itaobim	313330
Itaverava	313390
Jacutinga	313490
Jampruca	313507
Januária	313520
Jequeri	313550
Jesuânia	313590
Joanésia	313610
Joaquim Felício	313640
Josenópolis	313657
Nova União	313660
Juatuba	313665
Juramento	313680
Juruáia	313690
Ladainha	313700
Laranjal	313800
Luislândia	313868
Luminárias	313870
Machacalis	313890
Machado	313900
Manhumirim	313950
Maripá de Minas	314020
Marmelópolis	314040
Mata Verde	314055
Materlândia	314060
Mato Verde	314100
Medeiros	314130
Mendes Pimentel	314150
Monsenhor Paulo	314260
Monte Azul	314290
Monte Formoso	314315
Montezuma	314345
Munhoz	314380
Muriaé	314390

Muzambinho	314410
Natércia	314440
Ninheira	314465
Nova Porteirinha	314505
Novorizonte	314537
Olaria	314540
Oliveira	314560

Oliveira Fortes	314570
Orizânia	314587
Ouro Branco	314590
Ouro Fino	314600
Ouro Verde de Minas	314620
Padre Carvalho	314625
Palma	314670
Passa-Vinte	314780
Patis	314795
Patrocínio do Muriaé	314820
Paula Cândido	314830
Pedra Azul	314870
Pedrinópolis	314920
Pequeri	314950
Perdigão	314970
Piau	315010
Piedade dos Gerais	315040
Piranga	315080
Piraúba	315130
Planura	315160
Ponto Chique	315213
Pratápolis	315290
Queluzito	315380
Raposos	315390
Resende Costa	315420
Ressaquinha	315440
Ribeirão Vermelho	315470
Rio Acima	315480
Rio Manso	315530
Rio Novo	315540
Rochedo de Minas	315620
Santa Bárbara do Leste	315725
Santa Cruz de Salinas	315737
Santa Fé de Minas	315760
Santa Maria do Salto	315810
Santana de Pirapama	315850
Santa Rita de Jacutinga	315930
Santa Rita de Minas	315935
Santa Rita de Ibitipoca	315940
Santo Antônio do Itambé	316020
Santo Antônio do Jacinto	316030
Santo Antônio do Rio Abaixo	316050
São Domingos das Dores	316095
São Gonçalo do Abaeté	316170
São João da Mata	316230

São João do Paraíso	316270
São João Evangelista	316280
São João Nepomuceno	316290
São Pedro da União	316390
São Sebastião do Maranhão	316450
São Sebastião do Rio Preto	316480
São Thomé das Letras	316520
São Vicente de Minas	316530
Sardoá	316550
Senador Amaral	316557
Senador Cortes	316560
Senador José Bento	316580
Senador Modestino Gonçalves	316590
Senhora de Oliveira	316600
Senhora dos Remédios	316620
Seritinga	316640
Serra do Salitre	316680
Serrania	316690
Simão Pereira	316750
Tabuleiro	316790
Tapira	316810
Taquaraçu de Minas	316830
Tocos do Moji	316905
Tumiritinga	316950
Uruana de Minas	317047
Urucânia	317050
Urucuaia	317052
Volta Grande	317210
TOTAL	194

PARÁ	Cód IBGE
Abaetetuba	150010
Alenquer	150040
Baião	150120
Cumarú do Norte	150276
Gurupá	150310
Igarapé-Miri	150330
Melgaço	150450
Piçarra	150563
Portel	150580
Santa Bárbara do Pará	150635
São Francisco do Pará	150740
Sapucaia	150775
Uruará	150815
TOTAL	13

PARAÍBA	Cód IBGE
Algodão de Jandaíra	250057
Areia de Baraúnas	250115
Assunção	250135
Igaracy	250260
Brejo dos Santos	250290
Cacimba de Dentro	250350

Capim	250403
Condado	250450
Coxixola	250485
Cuité de Mamanguape	250523
Dona Inês	250570
Imaculada	250670
Juru	250800
Livramento	250850
Lucena	250860

Marcação	250905
Olho d'Água	251040
Prata	251220
Riacho dos Cavalos	251280
Santa Helena	251330
Joca Claudino	251365
São José do Bonfim	251460
Serra Branca	251550
Teixeira	251670
TOTAL	24

PARANÁ	Cód IBGE
Agudos do Sul	410030
Altamira do Paraná	410045
Alto Piquiri	410070
Andirá	410110
Ariranha do Ivaí	410185
Brasilândia do Sul	410337
Campina Grande do Sul	410400
Cândido de Abreu	410440
Capitão Leônidas Marques	410460
Carlópolis	410470
Colorado	410590
Corumbataí do Sul	410655
Curiúva	410700
Diamante do Sul	410712
Doutor Camargo	410730
Ibaiti	410970
Imbaú	411007
Iporã	411060
Iracema do Oeste	411065
Itapejara d'Oeste	411120
Jardim Olinda	411260
Joaquim Távora	411280
Lindoeste	411345
Manoel Ribas	411450
Marilândia do Sul	411490
Marilena	411500
Miraselva	411600
Nossa Senhora das Graças	411640
Nova América da Colina	411660
Nova Fátima	411700
Ouro Verde do Oeste	411745

Santa Amélia	412310
Santa Maria do Oeste	412385
Santa Tereza do Oeste	412402
Santo Antônio do Paraíso	412430
São Pedro do Iguaçu	412575
Sulina	412665
Teixeira Soares	412700
Tomazina	412780
Alto Paraíso	412862
Xambrê	412880
TOTAL	41

PERNAMBUCO	Cód IBGE
Cabrobó	260300
Camocim de São Félix	260350
Cortês	260480
Fernando de Noronha	260545
Floresta	260570
Gameleira	260590
Granito	260630
Ipubi	260730
Itacuruba	260740
Jataúba	260800
Jatobá	260805
Lagoa Grande	260875
Orocó	260980
Palmares	261000
Panelas	261020
Parnamirim	261040
Primavera	261140
Riacho das Almas	261170
Santa Cruz	261245
Santa Cruz da Baixa Verde	261247
Santa Maria da Boa Vista	261260
Sertânia	261410
Moreilândia	261430
TOTAL	23

PIAUI	Cód IBGE
Alto Longá	220030
Amarante	220050
Anísio de Abreu	220070
Aroazes	220090
Assunção do Piauí	220105
Barreiras do Piauí	220130
Barro Duro	220140
Belém do Piauí	220157
Bom Princípio do Piauí	220191
Bonfim do Piauí	220192
Brejo do Piauí	220198
Buriti dos Montes	220202
Caldeirão Grande do Piauí	220209
Cristino Castro	220310

Currais	220323
Dom Inocêncio	220345
Eliseu Martins	220360
Fartura do Piauí	220375
Floresta do Piauí	220385
Francinópolis	220400
Gilbués	220440
Guaribas	220455
Hugo Napoleão	220460
Isaías Coelho	220490
Jatobá do Piauí	220527
Lagoinha do Piauí	220554

Lagoa do Sítio	220559
Miguel Alves	220620
Monte Alegre do Piauí	220660
Nazária	220672
Novo Santo Antônio	220695
Olho D'Água do Piauí	220710
Palmeira do Piauí	220740
Passagem Franca do Piauí	220775
Ribeira do Piauí	220887
Santa Cruz do Piauí	220910
São Francisco de Assis do Piauí	220965
São Gonçalo do Gurguéia	220975
São Gonçalo do Piauí	220980
São João da Serra	220990
São João do Piauí	221000
São José do Piauí	221020
São Julião	221030
São Lourenço do Piauí	221035
São Miguel do Fidalgo	221039
Sigefredo Pacheco	221065
Wall Ferraz	221170
TOTAL	47

RIO DE JANEIRO	Cód IBGE
Aperibé	330015
Bom Jardim	330050
Cabo Frio	330070
Cambuci	330090
Cardoso Moreira	330115
Casimiro de Abreu	330130
Itaboraí	330190
Itatiaia	330225
Paty do Alferes	330385
Rio Bonito	330430
Santa Maria Madalena	330460
Santo Antônio de Pádua	330470
São João da Barra	330500
Tanguá	330575
TOTAL	14

RIO GRANDE DO NORTE	Cód IBGE
Alto do Rodrigues	240070
Augusto Severo	240130
Baía Formosa	240140
Espírito Santo	240350
Governador Dix-Sept Rosado	240430
Ipueira	240480
Jandaíra	240510
João Dias	240590
Jundiá	240615
Lagoa de Velhos	240640
Major Sales	240725
Messias Targino	240760
Monte das Gameleiras	240790
Rio do Fogo	240895
Patu	240930
Pedra Grande	240950
Portalegre	241020
Santana do Matos	241140
São Bento do Norte	241160
São Gonçalo do Amarante	241200
Serra do Mel	241335
Sítio Novo	241370
Tenente Laurentino Cruz	241415
Venha-Ver	241475
TOTAL	24

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Alegria	430045
Anta Gorda	430070
Aratiba	430090
Arroio do Tigre	430120
Barão do Triunfo	430175
Barra do Rio Azul	430192
Barros Cassal	430200
Benjamin Constant do Sul	430205
Bom Jesus	430230
Boqueirão do Leão	430245
Bozano	430258
Brochier	430265
Campo Novo	430400
Candelária	430420
Carazinho	430470
Carlos Barbosa	430480
Carlos Gomes	430485
Cerro Grande do Sul	430517
Chuí	430543
Coqueiro Baixo	430583
Cotiporã	430595
Cristal do Sul	430607
Cruzaltense	430613
Dilermando de Aguiar	430637
Erebango	430697

Faxinal do Soturno	430800
Fortaleza dos Valos	430845
Frederico Westphalen	430850
Humaitá	430970
Independência	431040
Itatiba do Sul	431070
Jacutinga	431090
Lajeado do Bugre	431142
Lavras do Sul	431150
Maçambará	431171
Manoel Viana	431175
Maquiné	431177
Mata	431210
Morrinhos do Sul	431244
Nicolau Vergueiro	431267

Paim Filho	431360
Palmeira das Missões	431370
Passa Sete	431406
Pinhal	431445
Piratini	431460
Poço das Antas	431475
Porto Mauá	431505
Ronda Alta	431610
Sagrada Família	431642
São Gabriel	431830
São Jorge	431844
São Nicolau	431920
São Paulo das Missões	431930
Sapiranga	431990
Sertão	432050
Tapejara	432090
Três Forquilhas	432183
Tuparendi	432230
Vila Flores	432330
Vista Alegre	432350
Xangri-lá	432380
TOTAL	61

RONDÔNIA	Cód IBGE
Colorado do Oeste	110006
Machadinho D'Oeste	110013
Nova Brasilândia D'Oeste	110014
Alvorada D'Oeste	110034
Cacaulândia	110060
Campo Novo de Rondônia	110070
Itapuã do Oeste	110110
Mirante da Serra	110130
Monte Negro	110140
Nova União	110143
Parecis	110145
Pimenteiras do Oeste	110146
São Felipe D'Oeste	110148

Theobroma	110160
TOTAL	14

RORAIMA	Cód IBGE
Amajari	140002
Bonfim	140015
Caracaraí	140020
Caroebe	140023
Normandia	140040
Rorainópolis	140047
São João da Baliza	140050
Uiramutã	140070
TOTAL	8

SANTA CATARINA	Cód IBGE
Angelina	420090
Anita Garibaldi	420100
Armazém	420150
Balneário Arroio do Silva	420195
Balneário Barra do Sul	420205
Belmonte	420215
Bom Jardim da Serra	420250
Bom Jesus do Oeste	420257
Calmon	420315
Capão Alto	420325
Celso Ramos	420415
Chapadão do Lageado	420419
Cordilheira Alta	420435
Coronel Martins	420445
Ermo	420519
Frei Rogério	420555
Guaraciaba	420640
Guatambú	420665
Ibiam	420675
Imbuia	420740
Iomerê	420757
Irati	420785
Jacinto Machado	420870
Lacerdópolis	420920
Lebon Régis	420970
Major Vieira	421030
Navegantes	421130
Nova Erechim	421140
Pescaria Brava	421265
Rio Rufino	421505
Santa Terezinha do Progresso	421568
São Joaquim	421650
São José do Cerrito	421680
São Lourenço do Oeste	421690
Urupema	421895
Vidal Ramos	421920
Witmarsum	421940
TOTAL	37

SÃO PAULO	Cód IBGE
Águas de Lindóia	350050
Alvinlândia	350150
Américo de Campos	350180
Araçariguama	350275
Arapeí	350315
Areiópolis	350360
Barão de Antonina	350500
Barbosa	350510
Barra do Chapéu	350535
Bilac	350640
Borborema	350740
Brejo Alegre	350775
Caiabu	350890
Campina do Monte Alegre	350945
Cordeirópolis	351240

Coronel Macedo	351260
Cristais Paulista	351320
Dobrada	351400
Dourado	351430
Elias Fausto	351490
Guapiaçu	351750
Iaras	351925
Ipeúna	352110
Itapirapuã Paulista	352265
Itatinga	352350
Jambeiro	352490
Lavrinhas	352660
Luiziânia	352770
Macaubal	352810
Mineiros do Tietê	352980
Morungaba	353200
Nipoã	353270
Nova Campina	353282
Nova Europa	353290
Nova Luzitânia	353330
Paulínia	353650
Paulo de Faria	353660
Penápolis	353730
Pilar do Sul	353790
Pirajuí	353890
Planalto	353960
Poá	353980
Pontes Gestal	354030
Presidente Bernardes	354120
Quatá	354170
Rafard	354210
Restinga	354270
Ribeirão Grande	354325
Rincão	354370
Santa Ernestina	354650

Santo Antônio de Posse	354800
Sebastianópolis do Sul	355130
Sud Mennucci	355230
Suzanópolis	355255
TOTAL	54

SERGIPE	Cód IBGE
Brejo Grande	280070
Canindé de São Francisco	280120
Carmópolis	280150
Cedro de São João	280160
Gararu	280240
General Maynard	280250
Malhador	280390
Muribeca	280430
Nossa Senhora Aparecida	280445
Pedra Mole	280500
Santo Amaro das Brotas	280660
Simão Dias	280710
TOTAL	12

TOCANTINS	Cód IBGE
Aragominas	170130
Caseara	170390
Darcinópolis	170650
Figueirópolis	170765
Ipueiras	170980
Muricilândia	171395
Peixe	171660
Pugmil	171845
TOTAL	8

TOTAL BRASIL	761
--------------	-----